



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2013

Data: **Terça feira, 12 de março de 2013**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3921**

Horário: **10:00h (1ª convocação) e 10:30h (2ª convocação)**

Previsão para término: **12:00hs**

1. Verificação do quórum mínimo

Após verificação do quórum regimental, deu-se início à 3ª Sessão Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RJ, às dez horas.

Conselheiros Presentes:

Adir Gama Ben Kauss Angela Botelho, Luiz André Vergara, Ilka Beatriz Fernandes, Augusto Cesar de Farias e Fátima Fernandes Gomes.

Apoio Administrativo:

Arquiteta e Urbanista Adriana Braga Aluotto

2. Assuntos Pautados

2.1. Análise dos protocolos de RRT Extemporâneo: ficou agendada para 2ª feira, 18/03, reunião entre os Conselheiros Ilka Beatriz Fernandes e Adir Gama Ben Kauss, onde serão mostrados os casos protocolados no SICCAU em janeiro e fevereiro.

2.2. Serviços de contenção de terra realizados pelo profissional CLAUDIO HENRIQUE BRANT DE LIMA. Deverá ser questionado junto ao profissional se os serviços foram realizados anteriormente à criação do CAU, se ele efetuou o registro de ART ou RRT, solicitar que seja detalhado o serviço para subsidiar a análise e questioná-lo se ele foi o RT da contenção apenas ou se ela faz parte da edificação. (email enviado em 18/03/2013).

2.3. Ofício ao CBMERJ sobre as atribuições em Lei e Resolução CAU/BR das atividades de projeto/execução de instalações e sistema de prevenção e combate a incêndio. Encaminhamento: a Lei resguarda as atividades para os arquitetos e urbanistas e está respaldado pelo parecer do CAU/BR. Dos presentes à exceção da Cons. Ilka, todos acatam o parecer do CAU/BR e definem por oficiar ao CBMERJ com o conteúdo do ofício CAU/BR.

2.4. Responsabilidade Técnica por mais de uma PJ, documento elaborado pela Cons. Ilka.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Será pautado para a próxima reunião extraordinária no dia 25/03/2013 das 14h às 16h.

O Cons. Adir pensa que o Estado não deve cercear as atividades dos profissionais que, incorrendo em alguma infração, será julgado pelos órgãos fiscalizadores. O Cons. Luiz André entende que o contrato de prestação de serviço é um contrato “de gaveta” que deve ser verificado sob o ponto de vista das relações de trabalho. A Conselheira Ilka irá minutar uma proposta para ser discutida na próxima reunião.

2.5. Prioridades da CEP em 2013: proposta seguindo as três bases: Defesa da pesquisa dos profissionais do estado do RJ através de empresa especializada. A pesquisa como subsídio às políticas de ação do CAU/RJ.

4. Assuntos para a próxima pauta

4.1 Responsabilidade Técnica por mais de uma PJ.

_____ FIM _____